



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS 007/2025

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte — SEBRAE/RN e a Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do RN — FAPERN torna público o presente chamamento e convida empresas interessadas a apresentarem propostas de prestação de serviços para a internacionalização de empresas selecionadas no programa TECNOVA III – Subvenção Econômica, que visa estimular, orientar e promover a formação de empreendedores e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território potiguar.

O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Em sua terceira edição, o Tecnova III possui dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de Agências de Internacionalização de Empresas. Por **Agências de Internacionalização de Empresas** entendem-se agências, escritórios e instituições que promovam programas de internacionalização visando a ampliação da atuação de uma empresa no mercado internacional.

1 OBJETIVO DO CHAMAMENTO

1.1 Seleção de Agências de Internacionalização de Empresas habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III.

2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A proposta deverá ser enviada para o [e-mail tecnova3@rn.sebrae.com.br](mailto:tecnova3@rn.sebrae.com.br), até a data e horário limite estabelecidos no item 6 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

- I. Cópia do Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente registrado em órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- II. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- III. Comprovação de realização de atividades de internacionalização a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e
- IV. Proposta abarcando o conteúdo descrito no item 4 do presente Chamamento.

2.2 Toda a documentação deverá ser apresentada em formato PDF (Portable Document Format) em único arquivo.

2.3 Não serão enquadradas as propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos elencados no item 2.1 ou que contenham documentos ilegíveis.

3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 São elegíveis empresas brasileiras que:

- I. tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de internacionalização de empresas;
- II. demonstrem ter atendido, no mínimo, 10 (dez) empresas em ações de internacionalização até a data de publicação do presente Chamamento; e
- III. estejam localizadas em território nacional, exclusivamente, na Região Nordeste.

4 CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- I. Data de constituição da Agência/Empresa;
- II. Número de empresas capacitadas/internacionalizadas até a data de publicação do presente Chamamento;
- III. Número de funcionários e comprovação de capacitação da equipe voltada para internacionalização;
- IV. Histórico de atuação da Agência/Empresa em internacionalização;
- V. Parcerias firmadas, através de documentos, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*;
- VI. Proposta de internacionalização, considerando as atividades dispostas no item 5 e limites orçamentários do item 8.1, deste chamamento.

5 DEFINIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

5.1 O Processo de Internacionalização, no âmbito desta Chamada Pública, que se desenvolverá durante o período de execução do Programa TECNOVA III, deverá conter duas fases de atividades, assim definidas:

Fase I - Trilha Básica de Internacionalização composta por:

- I. cinco (05) webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional;
- II. curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores;
- III. duas horas de mentoria individual com especialistas e;
- IV. certificado de conclusão da Trilha Básica.

Fase II - Programa Avançado de Internacionalização composto por:

- I. Aplicação de metodologia(s) estruturante (s) de nível avançado de internacionalização, reconhecidas e efetivas, que viabilizem a internacionalização da empresa-cliente, em qualquer setor de atuação, startups e/ou Micro e Pequenas Empresas (MPE) no período de execução dos projetos no Programa TECNOVA III, composta por:
 - a) seis oficinas de mentoria coletiva para construção do plano e definição de estratégias de internacionalização;
 - b) sessões de mentorias individuais para refinamento dos planos estratégicos de internacionalização e definição dos critérios de seleção e estratégias de entrada no mercado alvo, sendo de duas horas por empresa selecionada no Tecnova III;
 - c) pesquisa de mercado e a mapeamento de ecossistemas internacionais para as empresas selecionadas no Tecnova III, totalizando 3 horas por empresa, além de entrega de relatório de oportunidades; e
 - d) Realização de atividades virtuais de networking e matchmaking.

5.2 Serão melhor avaliadas propostas que comprovem experiência e atividades concretas de internacionalização de empresas, dentro das opções abaixo:

- I. Metodologia **Exportação**: transação internacional de bens e mercadorias, podendo essa transação ser efetuada de forma direta (própria ou não) e indireta;
- II. Metodologia **Formas Contratuais**: criação de acordos entre empresas que operam em mercados distintos, promovendo a troca de conhecimentos e capacidades, motivando processos de internacionalização, tais como:
 - Licenciamento;
 - Franchising;
 - Subcontratação e;
 - Alianças estratégicas.
- III. Metodologia **Investimento Direto no Estrangeiro**: Operação que obriga a criação de filiais de produção ou de comércio, ou à participação no capital de empresas sediadas no estrangeiro.

6 DO CRONOGRAMA

Fase	Data	Responsável
Publicação do Chamamento	06/06/2025	SEBRAE/RN
Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até as 18h00 do horário de Brasília)	18/07/2025	Proponente
Divulgação do resultado preliminar	05/08/2025	SEBRAE/RN
Início do Prazo para interposição de recurso	06/08/2025	Proponente
Término do prazo para interposição de recursos (até as 18h00 do horário de Brasília)	18/08/2025	Proponente
Divulgação do resultado do Chamamento	26/08/2025	SEBRAE/RN

7 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas habilitadas previamente quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 2 do Chamamento), passarão para avaliação de mérito, no mínimo, por dois consultores *ad hoc*s externos/internos, segundo os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Peso
1. Proposta de plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa de desenvolvimento da proposta, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços elencados para: Trilha Básica de Internacionalização e; b) Programa Avançado de Internacionalização de Startups e MPE.	4
2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, startups, ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.	2
3. Capacidade técnica e infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas do/a Coordenador/a, mediante a apresentação de seu <i>curriculum</i> , e de perfil e habilidades (resumido) da Equipe envolvida no projeto e de Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	2
4. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, considerando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos.	2
5. Execução em rede: Interação inter ou multi-institucional, com setores da triplice hélice de inovação, como incubadoras tecnológicas, aceleradoras, centros de inovação, governos, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.	2

7.2 Os critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) por cada analista, observando-se os pesos referentes a cada um deles. Para efeito de classificação, será considerada a média aritmética entre as análises de cada avaliador.

7.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não alcançarem média final igual ou superior a 6 (seis) e não obtiverem nota igual ou inferior a 4 (quatro) em quaisquer dos quesitos de avaliação.

7.4 Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- I. a melhor nota somada dos itens 1, 2 e 3 da tabela Critérios de Avaliação de Mérito;
- II. persistindo o empate, a proposta submetida com maior experiência do mercado.

7.5 Os resultados desta Etapa (Avaliação de Mérito) serão divulgados na área **LICITAÇÕES E EDITAIS** do site do SEBRAE/RN (<http://www.rn.sebrae.com.br>), dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Chamamento.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O valor para internacionalização, por empresa apoiada, é de até **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo até **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** aportados como contrapartida pelo Sebrae-RN e FAPERN.

8.1.1 Para a Fase I do Processo de Internacionalização serão destinados recursos de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** e para a Fase II de até **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** por empresa.

8.2 Todas as empresas selecionadas que serão beneficiadas com recursos de subvenção econômica no TECNOVA III, serão elegíveis a uma Trilha Básica de Internacionalização, uma vez que estejam adimplentes técnica e financeiramente. Obrigatoriamente, deverão fazer essa previsão em seus planos de negócio.

8.3 Ao término da Trilha Básica de Internacionalização, os projetos e resultados das empresas beneficiadas serão submetidos a uma análise técnica por parte do SEBRAE/RN. Somente as empresas aprovadas na referida análise – cuja lista será encaminhada para a FINEP – poderão candidatar-se ao Programa Avançado de Internacionalização.

8.4 Para o Programa Avançado de Internacionalização, somente serão apoiadas aquelas que, comprovadamente, estiverem aptas à internacionalização e que solicitarem tais recursos em seus planos de negócios.

8.5 As empresas terão liberdade de escolha da agência/empresa de internacionalização que prestará o serviço, dentre aquelas credenciadas junto ao SEBRAE/RN e listadas em documento específico a ser disponibilizado entre as beneficiárias. Somente as agências/empresas credenciadas poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

8.6 Caberá às empresas beneficiárias o pagamento direto dos serviços prestados pela agência/empresa que for contratada(o), através da rubrica de serviços de terceiros pessoa jurídica.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 O prazo de execução da prestação de serviços por parte da proponente selecionada e credenciada, para atendimento das empresas selecionadas que serão beneficiadas com recursos de subvenção econômica pelo TECNOVA III, poderá ser de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Subvenção Econômica da empresa apoiada, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses condicionada à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com o seu plano de trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Para contestar os resultados:

- I. Caso a agência/empresa (proponente) tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas em qualquer uma das fases, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazos previstos no cronograma, Item 6 - DO CRONOGRAMA;
- II. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via mensagem eletrônica, pelo e-mail tecnova3@rn.sebrae.com.br, do SEBRAE/RN, e deverão obedecer aos prazos estabelecidos no Item 6. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço acima citado;
- III. O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação do SEBRAE/RN e divulgado na área **LICITAÇÕES E EDITAIS** do site do SEBRAE/RN (<http://www.rn.sebrae.com.br>).

10.2 Não poderá ser objeto de recurso:

- I. informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- II. envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- III. questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores *ad hoc*.

10.3 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA.

11.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, se houver, por decisão unilateral do SEBRAE/RN, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Chamamento e demais normas aplicáveis. É responsabilidade do(a) Proponente/Representante Legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) Proponente/Beneficiário(a) e da Instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

12.3 Os apoios concedidos pelo SEBRAE/RN, se houver, não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

12.4 A relação entre a(s) empresa(s) que fornecerão serviços de internacionalização e empresa(s) contratadas no Programa TECNOVA III, não terá interferência do SEBRAE/RN, exceto em casos cuja complexidade justifique a intermediação, sem prejuízo de outras providências cabíveis.



- 12.5 Este Chamamento é o documento oficial do SEBRAE/RN, para todos os fins e efeitos de direito.
- 12.6 Os participantes (proponente e equipe) das propostas selecionadas autorizam, por ocasião de sua inscrição e respeitadas as finalidades inerentes ao programa desta Chamada Pública e à divulgação dele, a captura, o armazenamento, o tratamento, o compartilhamento e a divulgação dos seguintes dados pessoais: nome, imagem, voz, profissão, município e estado de residência e ocupação.
- 12.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Chamamento podem ser obtidos encaminhando mensagem para o seguinte endereço: tecnova3@rn.sebrae.com.br.
- 12.8 O SEBRAE/RN reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento, bem como entrar em contato com o proponente para dirimir alguma dúvida.
- 12.9 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 06 de junho de 2025.

José Ferreira de Melo Neto
Diretor Superintendente
SEBRAE/RN

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tecnova 3 -chamamento de internacionalização - SEGUNDO EDITAL

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=22-B0-8A-EA-BB-37-07-76-A5-85-EE-B9-EA-9D-34-0D-E2-63-64-AF> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 22-B0-8A-EA-BB-37-07-76-A5-85-EE-B9-EA-9D-34-0D-E2-63-64-AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Jose Ferreira de Melo Neto - 405.*.**-53** - 05/06/2025 11:21:08

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 181.***.***.**3

